



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 8 de novembro de 2019

Ano II - Edição nº 00236 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- ATO DO PRESIDENTE N.º 041/2019.
ATO DO PRESIDENTE N.º 041/2019.
ATO DO PRESIDENTE N.º 041/2019.
ATO DO PRESIDENTE N.º 041/2019.

Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

ATO DO PRESIDENTE N.º 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível ***ad nutum***, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
02	ALINE SOUSA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
03	ARIANA SOUZA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
04	BARBARA ALTOE SEGURO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
05	CARLLA LOPES CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
06	DÉCIO PEREIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
07	EDENILTON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
08	EDMILSON SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
09	EDER SILVA LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
10	EDICARLOS BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
11	EDNALVA BARBOSA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

12	GERALDO CALAZNAS DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
13	GREYZIELLEN EDUARDA SETUBAL NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
14	IAGO SILVA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
15	ISMAR LIMA PERIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
16	IVETE DE PAIVA FANCA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
17	JACIARA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
18	JOABE PAIVA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
19	JOÃO PEDRO LEÃO PAVAN	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
20	KAYALA LUANA RAMOS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
21	KELLY NOBRE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
22	LAURENCIA SILVA CELESTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
23	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
24	MANOEL CARVALHO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
25	MARCO ANTONIO SOUZA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
26	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
27	MARCONES DOS SANTOS ALCANTARA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
28	MARIA MARCIA FREITAS SISNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
29	MARIA NORBELIA DOS SANTOS FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
30	NOÉLIA RODRIGUES RIBEIRO BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
31	PRISCILA DE GOES CORREIA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
32	RODRIGO SOUSA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
33	SUEILANE DO AMOR DIVINO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
34	TALES BISPO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
35	VANIZE DOS SANTOS VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
36	VIVIANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
37	WAELEY DE JESUS CELETINO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
38	WELLINGTON SANTANA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
39	WHOHSON LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1

Art. 2º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos exonerados nos termos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor, nesta data, devendo ser publicado no Atrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 5.º - Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se.**



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia,
em 31 de outubro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

ATO DO PRESIDENTE N.º 042/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível **ad nutum**, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	ALCIONE RIBEIRO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
02	AILTON JUNIO BARRETO SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
03	AMANDA SANTOS NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
04	CARLOS HENRIQUE MAURICIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
05	CARLOS MARON NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
06	CATIA REGINA SILVA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
07	CLAUDIA ALVES DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
08	CLAUDIO ROBERIO SILVA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
09	EDICLEIA DE JESUS SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
10	EMERSON DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
11	FELIPE TELES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

12	GABRIEL SANTOS DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
13	GIDALVA SERAFIM DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
14	GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
15	HILLEIA DA SILVA BOMFIM	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
16	JESSICA NUNES OLIVEIRAS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
17	JOAQUIM SILVA GUERRA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
18	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
19	JOSE ANTONIO PAIM DE ALMEIDA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
20	JOSE MATEUS CALDAS CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
21	JOSE ROBERTO ARAGÃO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
22	JOSE WASHINGTON CAMPOS DA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
23	JOSUEL BISPO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
24	LAIS ARAUJO SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
25	LENE MARCIA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
26	LUCINEDE CAMPOS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
27	LUCAS GONÇALVES DO AMOR	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
28	LUIS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
29	MAGALI FRANÇA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
30	MARCELO DA SILVA BISPO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
31	MARCELO VALDEVINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
32	PABLO MATTOS BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
33	SANDRA MARIA REIS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
34	UBIRACY OLIVEIRA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
35	VALDINEA SOUSA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
36	VERA LUCIA QUEIROZ AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
37	WAGNER RODRIGUES CORREIA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
38	WELLINGTON FERREIRA GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2

2

Art. 2º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos exonerados nos termos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor, nesta data, devendo ser publicado no Atrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 5.º - Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se.**

3

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia,
em 31 de outubro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

ATO DO PRESIDENTE N.º 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível **ad nutum**, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SÍMBOLO
001	ADRIANO NUNES SEIXAS	CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE	DASL 3
002	ANTONGNONI COELHO JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
003	LUCAS CORDEIRO PASSOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DASL 1

Art. 2º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos exonerados nos termos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 5º - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

2

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,
Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

ATO DO PRESIDENTE N.º 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível ***ad nutum***, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; **considerando** a essencialidade das funções dos cargos de provimento em comissão para a funcionalidade deste Poder Legislativo **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para os Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, nos termos dos art. 52 das Leis Municipais nºs. 1.897/2003, 1.964/2005 e 2.185/2011, cuja descrição consta abaixo, os seguintes ocupantes:

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SÍMBOLO
001	ADRIANO NUNES SEIXAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DASL 1
002	LUCAS CORDEIRO PASSOS	CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE	DASL 3
003	UBIRACY OLIVEIRA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro do nome do nomeado nos termos do art. 1º deste Ato no cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,
Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.**

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128